

*(documento assinado e datado eletronicamente)*

*(assinado eletronicamente)*

Caio Valério dos Reis de Moraes Trindade

Presidente da Comissão de Avaliação - Portaria nº 01/2026/DEP/SUPARC/SEAD

*(assinado eletronicamente)*

João Macêdo Lima Júnior

Diretor de Estruturação de Projetos - SUPARC/SEAD-PI

*(assinado eletronicamente)*

Alberto Elias Hidd Neto

Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC/SEAD-PI

HOMOLOGO:

*(assinado eletronicamente)*

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

#### **AUTORIZAÇÃO Nº 01 ESTRUTURAÇÃO/SUPARC/SEAD**

#### **AUTORIZAÇÃO PARA ESTUDOS POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO - MIP**

O Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, vinculado ao Poder Executivo do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.494 de 19 de setembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 23.868 de 02 de junho de 2025, neste ato representado pela Superintendência de Parcerias e Concessões (SUPARC), vinculada à Secretaria de Administração (SEAD), AUTORIZA a empresa EVVIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.612.424/0001-01, com sede na Rua das Orquídeas, nº 222, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá - MT, em conformidade com as deliberações realizadas na data de 20 de Janeiro de 20206 que autorizou a realização de estudos e levantamentos técnicos destinados à estruturação de projeto concessório relativo às rodovias PI-140 e PI-141, nos termos da Proposta de Manifestação de Interesse Privado (MIP), apresentada nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00002.012727/2025-86, convertida em Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), a realizar os estudos necessários à viabilização de parceria com o setor privado para modernização, gestão e manutenção da PI -140 e PI-141.

Os estudos a serem desenvolvidos pela empresa AUTORIZADA devem ser entregues no prazo de até 12 (doze) meses, em cumprimento ao Plano de Trabalho a ser apresentado pela AUTORIZADA e aprovado pela SUPARC.



A SUPARC realizará a análise e solicitará a revisão dos estudos elaborados, quando necessário, e caso sejam utilizados na licitação do empreendimento aqui tratado, conforme permissão prevista no art. 21 da Lei nº 8.987/95, a AUTORIZADA terá autorizado o direito ao ressarcimento da quantia de até R\$ 8.058.106,16 (oito milhões cinquenta e oito mil cento e seis reais e dezesseis centavos) a título de ressarcimento pelos ESTUDOS, que será paga pela empresa vencedora do certame, mediante sua utilização total ou parcial pela Administração Pública.

Nos termos do Decreto Estadual nº 23.868/2025, ficam estabelecidos que: a presente autorização não confere exclusividade à Autorizada, é pessoal e intransferível; não obriga o Poder Público a realizar a licitação; os direitos autorais deverão ser cedidos pela Autorizada ao Estado do Piauí; e em nenhuma hipótese será devida indenização à Autorizada além do montante correspondente ao ressarcimento dos estudos.

*(datado e assinado eletronicamente)*

Alberto Elias Hidd Neto

Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC/SEAD-PI

*(datado e assinado eletronicamente)*

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Estado da Administração do Piauí - SEAD

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14480, datada de 20 de maio de 2026.)*

**SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SIDERPI-PI**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 27/2026 - SIDERPI

PROCESSO SEI Nº 00299.000076/2026-84

OBJETO: Construção de Praça Pública no município de Lagoa do São Francisco - localidade Mato Fino -PI

A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa BE SOLUCOES E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 15.583.853/0001-70, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 11, de 19 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33/2026 de 20/02/2026 pág. 34/35, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para Construção de Praça Pública no município de Lagoa do São Francisco - localidade Mato Fino - PI, ao valor de R\$ 200.331,71(duzentos mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena

